



## Diário Oficial Estado de São Paulo José Serra – Governador

### PODER Executivo

SEÇÃO I sexta feira, 13 de julho de 2007 São Paulo, 117 (117) – 29,30

#### **Comunicado**

A Secretária de Estado da Educação de São Paulo comunica que fica instituído o PRÊMIO "GESTÃO PEDAGÓGICA: AÇÃO INTEGRADA ESCOLA E SUPERVISÃO", em parceria com o Instituto SM para a Qualidade da Educação - ISME, e divulga o Regulamento.

Caberá à Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, por meio do Centro de Referência em Educação "Mário Covas", em conjunto com as Coordenadorias de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior, implementar as ações necessárias à realização do referido Prêmio.

#### REGULAMENTO

##### **OBJETIVOS**

Promover um Prêmio integrado com as ações de formação continuada dos gestores escolares de modo que o trabalho produzido pelos candidatos demonstre os efeitos dessas ações na prática dos Diretores e Supervisores e no desempenho da unidade escolar.

Incentivar e fortalecer a parceria Escola/Supervisão na implementação de planos de ação centrados na prática gestora comprometida com os resultados de aprendizagem dos alunos.

Valorizar o desenvolvimento de práticas inovadoras que representem avanço e melhoria da gestão escolar e possam produzir impacto positivo no desempenho dos alunos.

Incentivar na rede estadual de ensino, a produção sistematizada e a circulação de conhecimentos sobre Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais.

##### **PARTICIPANTES**

Duplas compostas pelo Diretor de Escola e respectivo Supervisor de Ensino da rede pública estadual de São Paulo.

##### **TEMA/ PRODUTO**

Plano de Ação produzido de forma articulada pelo Diretor e respectivo Supervisor de Ensino, para o biênio 2007/2008, que apresente propostas e ações voltadas à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos e que se identifique as competências profissionais que serão mobilizadas para implementar o plano de ação e atingir os resultados esperados.

##### **FOCO**

O trabalho deverá ter como foco a parceria entre equipe gestora e a supervisão escolar, na implementação de ações integradas voltadas para a gestão pedagógica e a melhoria dos resultados de aprendizagem.

A elaboração do Plano de Ação deverá ter como base os seguintes aspectos:

Diagnóstico obtido por meio da Auto-Avaliação realizada como produto final do Programa PROGESTÃO;

Plano de Gestão Escolar para o quadriênio 2007/2010 elaborado conjuntamente pela Equipe Gestora da Escola e Supervisão de Ensino;

Planejamento Escolar para o ano 2007, elaborado conjuntamente pela Equipe Gestora da Escola e Supervisão de Ensino.

Além disso, o Plano de Ação, objeto deste Prêmio, deverá incorporar e detalhar, entre outros:

Planejamento e desenvolvimento de ações que ajudem a tornar a aprendizagem dos alunos eficiente e bem sucedida;

Avaliação da aprendizagem como instrumento de gestão e de melhoria dos resultados escolares;

Atuação dos Conselhos de Classe/Série focada nos resultados de aprendizagem dos alunos e nas metas de desenvolvimento da escola;

Resultados educacionais previstos e/ou já obtidos utilizando os indicadores de avaliação externa Saesp, Saeb, Prova Brasil, ENEM;

Índices de frequência e permanência previstos e/ou já obtidos;

Envolvimento e compromisso da equipe técnico-pedagógica e da comunidade escolar no processo de gestão; considerando o Conselho de Escola ferramenta desse processo.

Planejamento e avaliação das práticas educativas de forma participativa, sistemática e organizada, envolvendo órgãos colegiados, professores funcionários e alunos;

Parcerias com instituições e entidades visando à melhoria da gestão escolar;

Comunicação e socialização de informações e outras atividades;

Estímulo e apoio à organização dos alunos para atuação em ações cooperativas;

Índices de satisfação dos pais, alunos e professores.

Ações de formação continuada previstas e em desenvolvimento, voltadas para a melhoria das ações escolares;

Ações para a articulação e integração entre alunos, pais e profissionais da escola;

Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho de professores e funcionários.

Ações Pedagógicas e procedimentos adotados para execução do plano de ação 2007/2008.

### **CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

O trabalho deve ser elaborado necessariamente por uma dupla composta pelo diretor da escola e respectivo supervisor de ensino.

A dupla poderá concorrer com apenas um trabalho.

O Diretor e o Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar inscrita devem ter, de forma conjunta e integrada, elaborado o Plano de Gestão 2007/2010 e o Planejamento 2007.

Para a elaboração do trabalho o Diretor e o Supervisor de Ensino poderão contar com os subsídios e a colaboração da equipe escolar e da equipe de supervisores da D.E. O supervisor de ensino poderá concorrer com mais de um trabalho, compondo dupla com cada um dos diretores das escolas sob sua responsabilidade.

O Supervisor deve estar em exercício na Diretoria de Ensino no ano de 2007, durante a vigência do Concurso e ter anuência do Dirigente de Ensino.

O Diretor deve estar em exercício na Unidade Escolar no ano de 2007, durante a vigência do Concurso e que não tenha obtido nos dois últimos anos, premiação nos concursos da SEE.

Os trabalhos devem ser originais e não podem ter sido inscritos anteriormente em nenhum outro prêmio ou concurso.

### **DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

Em sua estruturação, os trabalhos devem contemplar os seguintes aspectos:

Apresentação de Síntese e análise do Diagnóstico referente à GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS obtido por meio da Auto-Avaliação realizada como produto final do Programa Progestão/2006.

Definição de prioridades.

Relato detalhado do processo de elaboração do Plano Integrado de Ação - equipe gestora e supervisão.

Apresentação do Plano de Ação voltado para a GESTÃO PEDAGÓGICA- Melhoria dos Resultados de Aprendizagem para o Biênio 2007/2008, contendo:

1. Justificativa

2. Objetivos

3. Beneficiários

4. Descrição das Ações Propostas e/ou em desenvolvimento, das estratégias, dos recursos necessários, da previsão de execução e dos participantes.

5. Desafios - dificuldades e avanços possíveis

6. Descrição das competências desenvolvidas pela dupla responsável pela implementação do Plano (Diretor e Supervisor Escolar)

7. Resultados, efeitos, avanços esperados: na prática da Equipe Gestora (Diretor Vice-Diretor, Professor Coordenador e Supervisor de Ensino); no desempenho da Escola na aprendizagem dos alunos.

## **FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

Os trabalhos devem:

Estar digitados em Word, fonte Arial 12, espaço duplo e impressos em papel branco A4, até o limite de 100 páginas numeradas, incluindo a capa e imagens até 5 páginas e encadernação com espiral. Margens configuradas com 3 cm.

Conter na Capa e página de rosto o nome do Prêmio, a identificação da escola, do Diretor e respectivo Supervisor e o ano de produção -2007-.

Possuir Cabeçalho em todas as páginas, identificando a escola, o Diretor e Supervisor.

Apresentar Sumário segundo Normas ABNT nº - NBR 6027

Apresentar Resumo Indicativo segundo Normas ABNT nº -NBR 6028

Conter Introdução com:

Descrição do contexto escolar - nome e localização da escola, número de alunos atendidos, níveis de ensino, perfil sócio-econômico dos alunos, recursos humanos e pedagógicos disponíveis, número de salas, ambientes pedagógicos disponíveis e outros destaques necessários à compreensão do trabalho desenvolvido.

Referências bibliográficas segundo Normas da ABNT – NBR 6023

### **Anexos:**

Cópia do Plano de Gestão para o Quadriênio 2007/2010 homologado pela Diretoria de Ensino.

Plano de Ação Supervisora/2007.

Outros.

## **FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

O trabalho deverá ser entregue em Envelope grande – identificado com o nome do Prêmio, com o nome da escola, do Diretor e Supervisor/autores, contendo:

01 (uma) via impressa do trabalho, constando no cabeçalho de todas as páginas o nome do Prêmio, da escola, do Diretor e Supervisor/autores;

01 (um) cd-rom com os textos em Word, na formatação especificada, no item Forma de Apresentação do Trabalho identificando na etiqueta o nome do Prêmio, da escola, do Diretor e Supervisor/autores;

Ficha de inscrição (anexo 1) completa com o nome do Prêmio, da escola, do Diretor e Supervisor/autores; assinatura dos autores com os respectivos dados sobre

documentos (RG e CIC), função, endereço, e-mail e telefones para contato; nome, endereço e telefone da Escola, Diretoria de Ensino.

O trabalho deve ser entregue na Diretoria de Ensino a que pertence a Escola, que providenciará a seleção e encaminhará ao Centro de Referência em Educação Mario Covas no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 1.260, Campos Elíseos, São Paulo-SP - CEP 01206-001.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos trabalhos levará em conta:

A ênfase do relato focado na articulação da equipe gestora e da supervisão escolar, na implementação de ações integradas voltadas à melhoria dos resultados de aprendizagem.

A consistência das ações de intervenção propostas para 2007/2008 pela Direção e Supervisão, em consonância com o Diagnóstico realizado na auto-avaliação, com o Plano de Gestão Escolar 2007/2010 e com o Planejamento 2007, referentes à melhoria dos resultados de aprendizagem.

A clareza, coerência e objetividade do relato e da análise de dados referente ao processo de elaboração e/ou implementação do Plano de Ação.

A demonstração da capacidade de análise e reflexão sobre a prática de trabalho, conjunta e integrada, da equipe gestora e supervisão escolar na elaboração e/ou implementação do Plano de Ação.

A proposição - clara, objetiva e consistente em relação ao diagnóstico realizado e às características e especificidades da escola - de um plano de Ação para 2007/2008, tendo como base a análise de resultados e a superação de desafios identificados, assim como a melhoria dos processos e resultados.

A apresentação de documentos, ações e processos que comprovem e justifiquem a análise realizada.

O respeito às regras de apresentação do trabalho, formatação e datas para encaminhamento.

### **PREMIAÇÃO**

Quatro trabalhos (04), que atendam os requisitos especificados neste regulamento, serão classificados pela Comissão Julgadora. Seus autores serão premiados com uma viagem cultural e de intercâmbio de experiências, para a Espanha, com duração de 07 dias e despesas incluídas.

Receberão menção honrosa os autores de outros 04 trabalhos de destaque, que foram classificados, mas não premiados.

### **DO JULGAMENTO**

O julgamento dos trabalhos será efetuado em duas fases:

**Fase Diretoria de Ensino** - a DE constituirá Comissão Especial para selecionar de 01 (um) a 03 (três) trabalhos (conforme tabela de proporcionalidade constante deste regulamento) dentre os enviados pelas Escolas sob sua jurisdição, e que serão encaminhados à SEE/CENP através do CRE Mario Covas para seleção final.

**Fase Estadual SEE** - a SEE constituirá Comissão Especial, que deverá contar obrigatoriamente com representantes da Secretaria de Educação e do Instituto SM para a qualidade da Educação.

### **DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO**

1. Comissão Julgadora - Diretoria de Ensino .

A Comissão Regional de Avaliação será formada por, no mínimo, os seguintes componentes:

01 Assistente Técnico Pedagógico da respectiva Diretoria de Ensino;

01 representante da Secretaria/Departamento de Educação Municipal;

01 representante de Instituição de Ensino Superior, preferencialmente pública, e terá as seguintes competências:

Avaliar o trabalho e a documentação apresentada pelas escolas e selecionar as finalistas conforme critérios definidos neste Regulamento;

Realizar visitas de avaliação às escolas finalistas;

Verificar o Plano de Ação (consistência e coerência);

Realizar levantamento de subsídios ao julgamento final;

Selecionar a(s) escola(s) que melhor atenda(m) aos critérios norteadores dispostos no Regulamento do Prêmio;

Encaminhar à Comissão Julgadora Estadual:

relação total das escolas inscritas com a indicação das escolas selecionadas para visita.

relatório padrão do processo de avaliação da(s) escola(s) classificada(s), devidamente assinado pela Comissão Julgadora;

Cada Comissão Julgadora/DE poderá encaminhar para a Comissão Julgadora Estadual até três trabalhos, de acordo com o número de inscrições efetuadas na respectiva Diretoria de Ensino, observada a seguinte proporcionalidade:

Número de inscrições correspondente a até 10% do total de escolas estaduais da D. E - 01 trabalho.

Número de inscrições entre 11% e 20% do total de escolas estaduais da D. E - 02 trabalhos.

Número de inscrições superior a 21% do total de escolas estaduais da D. E - 03 trabalhos.

## 2. Comissão Julgadora Estadual - SEE

A Comissão Julgadora Estadual será formada por , no mínimo :

04 representantes de órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação (dois da CENP, um da COGSP e um da CEI) ;

01 representante de Entidade de Classe do Magistério Público Paulista;

01 representante de universidade pública, preferencialmente pública;

01 representante do Instituto SM para a Qualidade Educativa

Na segunda etapa, a Comissão Estadual realizará entrevistas ( Presencial ou virtualmente) com os semifinalistas classificados na 1ª etapa e indicará as escolas vencedoras com seus respectivos Diretores e Supervisores.

Compete à Comissão Estadual:

Definição dos critérios e processos de avaliação das escolas, em consonância com o disposto no Regulamento deste Prêmio;

Pré-seleção dos trabalhos por Comissão constituída por representantes da SEE/CEI/COGSP/CENP/CRE e ISME.

Avaliação do trabalho e da documentação apresentada pelas escolas, a partir da avaliação preliminar realizada pelas DEs e seleção dos finalistas;

Realização de entrevistas com os semifinalistas para avaliação e verificação dos resultados apresentados pelos Diretor e /Supervisores autores, identificação da consistência do plano de melhoria da escola e levantamento de subsídios ao julgamento final;

Seleção final de 04 trabalhos, cujos diretores e supervisores vencedores serão premiados;

Elaboração e assinatura de Relatório Padrão referente ao processo de avaliação realizado no nível estadual, contendo a indicação dos finalistas;

Divulgação do resultado da seleção.

## **CRONOGRAMA**

De Julho a 20 de Agosto - Elaboração do trabalho pelas duplas Diretor e Supervisor e encaminhamento para as DEs.

De 21 de Agosto a 06 de Setembro - Seleção dos trabalhos nas Diretorias de Ensino  
Até 14 de Setembro - Encaminhamento dos trabalhos selecionados nas DEs para o CRE Mario Covas

De 17 a 25 de Setembro - Pré-Seleção Estadual dos trabalhos encaminhados pelas DES.

De 26 a 28 de setembro - Convocação dos semifinalistas para entrevista

De 01 a 05 de Outubro - Entrevistas com os pré-selecionados e seleção final.

De 08 a 11 de Outubro - Publicação dos Resultados no Diário Oficial.

2ª Quinzena de Outubro - Preparação da Documentação para a viagem.

Novembro - Viagem de premiação.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Será automaticamente desclassificado o trabalho que for assinado por mais de um Diretor e Supervisor e referir-se a mais de uma unidade escolar; apresentar proposta que não seja inédita; não obedecer às especificações de formatação que constam deste regulamento; não obedecer à data limite de entrega.

2. Os Diretores e Supervisores inscritos para o Prêmio, deverão ter disponibilidade para viajar à Espanha na 1ª quinzena do mês de Novembro de 2007.

3. Os trabalhos inscritos e não selecionados não serão devolvidos.

4. O encaminhamento dos trabalhos, na forma prevista neste regulamento, implica na concordância com suas regras.

5. No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e o Instituto SM para a Qualidade da Educação ficam autorizados a divulgar os trabalhos, atividades, nomes e imagens dos participantes do Concurso, sem qualquer ônus.

6. As comissões constituídas em cada etapa terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos, não cabendo recursos às suas decisões.

7. Será considerada como data limite para entrega dos trabalhos no CRE Mario Covas, o dia 14 de Setembro de 2007.

8. Os vencedores serão comunicados do resultado por contato telefônico e/ou correspondência. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sítios da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

9. As consultas ao Regulamento e Modelos de Inscrição estarão disponíveis no Site [www.crmariocovas.sp.gov.br](http://www.crmariocovas.sp.gov.br)

10. Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação "Mário Covas", através do e-mail: [cremariocovas@fde.sp.gov.br](mailto:cremariocovas@fde.sp.gov.br)

## **MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)**

PRÊMIO "GESTÃO PEDAGÓGICA: AÇÃO INTEGRADA ESCOLA E SUPERVISÃO"

### **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E DIRETORIA DE ENSINO**

Nome da Escola:.....

Endereço:.....

Cod. CIE..... Município..... Tel. ( ).....

Diretoria de Ensino.....

Endereço: .....

Nome do Dirigente: .....

Telefone..... E-mail: .....

### **IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DO TRABALHO**

#### **Diretor da Escola**

Nome: ..... Sexo F ( ) M ( )

Nascimento.../.../..... Número do RG .....CPF.....

Endereço:.....Número.....Complemento.....  
Bairro: .....Cidade: ..... CEP: .....  
Tel. Residencial: ( )..... Cel. ( ).....E-mail: .....  
Tempo de exercício na rede Estadual de Ensino: .....  
Tempo de atuação na Escola objeto do trabalho: .....  
Titular de cargo (....) Designado (....)

**Supervisor de Ensino**

Nome: ..... Sexo F ( ) M ( )  
Nascimento..../.../..... Número do RG ..... CPF.....  
Endereço: .Rua.....Número.....Complemento.....  
Bairro: .....Cidade: ..... CEP: .....  
Tel. Residencial: ( )..... Cel. ( ).....E-mail: .....  
Tempo de exercício na rede Estadual de Ensino: .....  
Tempo de atuação na DE responsável pela escola objeto do trabalho:.....  
Tempo de atuação como supervisor da Escola objeto do trabalho:.....  
Titular de cargo (....) Designado (....)

-----  
Assinatura do Diretor da Escola Assinatura do Supervisor de Ensino

-----  
Assinatura e carimbo do Dirigente Regional de Ensino